

EDITAL PRAE nº 08/2016
PROGRAMA DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À GESTÃO – BIG (2017)

A Pró-Reitora de Assuntos Estudantis, no uso de suas atribuições e em cumprimento ao Decreto 7.234 de 19 de julho de 2010, que regulamenta o Programa Nacional de Assistência Estudantil torna público o edital PRAE para o Programa de Bolsas de Iniciação à Gestão – BIG/2017, contendo as normas e prazos para submissão de propostas.

1. Objetivos

O Programa de Bolsas Iniciação à Gestão (2017) tem como objetivo oferecer ao(a) estudante espaços e condições para a iniciação e desenvolvimento de atividades que promovam aprimoramento de suas futuras habilidades profissionais. Este programa tem uma natureza ao mesmo tempo acadêmica e profissionalizante, no que diz respeito ao processo de formação e vivência universitária em setores relacionados à gestão educacional, institucional e social. Além disso, por compor a Política da Assistência Estudantil da PRAE/Unifesp, deve necessariamente priorizar ações que estejam contempladas nos eixos da Política Nacional de Assistência Estudantil (PNAES). São eles:

- I - moradia estudantil;
- II - alimentação;
- III - transporte;
- IV - atenção à saúde;
- V - inclusão digital;
- VI - cultura;
- VII - esporte;
- VIII - creche;
- IX - apoio pedagógico; e

X - acesso, participação e aprendizagem de estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades e superdotação.

Ao conjugar as dimensões acadêmicas à vivência profissional, o Programa BIG proporciona aos(as) estudantes:

- a) Desenvolver uma atividade remunerada na universidade, com um número de horas reduzido, permitindo o aproveitamento máximo de outras atividades acadêmicas.
- b) Apoiar as estruturas existentes na Unifesp contribuindo para o desenvolvimento institucional e acadêmico a partir do projeto de atuação em que estiver inserido.
- c) Articular criativamente seu processo de formação à atividade exercida no Programa de Bolsas de Iniciação à Gestão.
- d) Conhecer melhor o funcionamento das instâncias e espaços da universidade.
- e) Refletir crítica e eticamente sobre sua atuação no projeto, bem como o papel do trabalho na sociedade contemporânea.

2. Características do Programa BIG

As Bolsas de Iniciação à Gestão destinam-se ao desenvolvimento de uma vivência profissional em atividades desenvolvidas em projetos da Universidade com carga horária de dedicação de **12 horas semanais** a serem distribuídas de acordo com a carga horária acadêmica do estudante e as condições do setor/projeto que abrigará o estudante.

O **valor atual** das Bolsas de Iniciação à Gestão é **de R\$ 400,00 mensais**.

As bolsas têm duração de 10 meses.

Serão destinadas **30 bolsas** a serem distribuídas entre os(as) estudantes de todos os *campi* da Unifesp através de processo seletivo realizado pelo setor da universidade que pleitear a(s) bolsa(s) durante este edital.

2.1. Do processo seletivo e dos critérios de concessão das Bolsas de Iniciação à Gestão

- a) **PROJETO:** O projeto deve ser submetido diretamente à Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis. A elaboração do projeto é de fundamental importância para o

sucesso da proposta. O Projeto apresentado será o único elemento de análise para o julgamento e seleção. Assim, ele deve ser bem elaborado, atender estritamente a finalidade de interlocução entre a formação e prática acadêmica do estudante e conter todas as informações solicitadas para que possa ser adequadamente analisado e julgado.

b) SUBMISSÃO DO PROJETO E SERVIDORES(AS) APTOS(AS) A SUBMETER PROPOSTAS: poderão submeter projetos **servidores(as)** da Unifesp: docentes e técnicos administrativos em educação que atuem na gestão educacional ou projetos que visam o desenvolvimento institucional.

É primordial destacar que nesta modalidade de bolsa, o(a) estudante deve realizar atividades associadas à sua área de formação, à gestão, com a supervisão de profissionais aptos a isso.

c) RESPONSABILIDADE DO PROJETO: O projeto será de inteira responsabilidade do servidor proponente, que atuará durante toda a vigência da bolsa como supervisor do estudante-bolsista.

d) ENVIO DO PROJETO e CRONOGRAMA: O projeto deve ser enviado à Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis via

FORMULÁRIO ON-LINE disponibilizado no link [BIG UNIVERSAL](#)

e) Prazos e etapas a serem cumpridas pelos(as) proponentes (futuros supervisores(as)) dos projetos:

- Prazo para envio das propostas: 06/12/2016 a 07/02/2017 (até às 23:59)
- Divulgação dos resultados aos(às) proponentes: até 16/02/2017.
- Prazo para inscrição e seleção dos(as) bolsistas (de responsabilidade e autonomia do(a) supervisor(a)): 21/02/2017 a 03/03/2017
- Prazo para que os(a) supervisores(as) enviem os dados dos(as) bolsistas selecionados(as) para o e-mail biguniversal2017@gmail.com até 06/03/2017
- Vigência das bolsas: 06 de março de 2017 a 31 de dezembro de 2017.

Os dados dos(as) bolsistas selecionados(as) a serem fornecidos pelos(as) supervisores(as) são: nome completo, curso, matrícula, CPF, RG, e-mail atualizado e dados bancários (banco, agência, conta).

Ressalta-se que a aprovação dos projetos estará condicionada ao atendimento integral das exigências e prazos contidos neste edital.

2.2. INSCRIÇÃO DOS(AS) BOLSISTAS:

Uma vez divulgados os projetos selecionados para o Programa de Bolsas de Iniciação à Gestão 2017, iniciar-se-ão a inscrição e a seleção dos(as) estudantes. Os(as) estudantes terão um período para efetuarem suas inscrições de acordo com a forma estipulada pelo(a) supervisor(a) para a inscrição e seleção. **Para isto, o(a) supervisor(a) deverá promover a seleção pública do projeto deixando transparente aos(as)estudantes interessados(as) quais serão os procedimentos para inscrição e posterior seleção.**

Os(as) proponentes/supervisores(as) contemplados(as) deverão fornecer os dados dos(as) estudantes selecionados(as) **até o dia 05/03/2017** à PRAE.

2.2.1. CRITÉRIOS PARA A SELEÇÃO DOS(AS) ESTUDANTES-BOLSISTAS:

Os(as) servidores(as) responsáveis pelo projeto têm autonomia para selecionar os(as) bolsistas desde que sigam os critérios de seleção propostos (os critérios de seleção devem estar especificados claramente no projeto para que o(a) estudante possa saber como fazer caso tenha interesse pela vaga) e substituí-los(as) caso seu desempenho não seja adequado à proposta inicial (envolvimento, disposição para adquirir novos conhecimentos, frequência, disponibilidade de tempo compatível às atividades etc.) ou, ainda, substituí-lo(a) em razão de desistência durante a vigência do programa. Todo processo de divulgação, inscrição e seleção do(a) bolsista é atribuição do supervisor(a). A PRAE e os Núcleos de Apoio ao Estudante colaborarão na divulgação dos projetos selecionados junto a estudantes.

No entanto, para seguirmos os princípios do Programa e da PRAE, sugerimos aos proponentes que sigam algumas recomendações, tais como:

- a) avaliar o desempenho acadêmico dentro do repertório escolar de cada estudante e interesse ou necessidade de realizar uma atividade remunerada no campus do curso de graduação no qual está matriculado(a);
- b) analisar o histórico escolar do(a) estudante;
- c) realizar entrevista com os(as) estudantes interessados(as).

d) priorizar estudantes vinculados aos Programas de Permanência Estudantil da PRAE.

2.3. Dos deveres dos(as) supervisores(as)

- Proceder a todo o processo seletivo dos(as) bolsistas (inscrição e seleção);
- Fornecer os dados do processo seletivo dos(as) bolsistas à PRAE;
- Coordenar o planejamento, execução e avaliação das atividades do projeto;
- Colaborar para a integração e desenvolvimento do(a) bolsista no setor em que atua;
- Atuar como interlocutor próximo do(a) bolsista;
- Acompanhar o desenvolvimento e envolvimento do(a) bolsista;
- Informar a Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis qualquer modificação no projeto original (mudança de bolsistas; desistências, por exemplo).

2.4. Dos deveres dos(as) bolsistas

- Os(as) bolsistas deverão cumprir as atividades previstas na área de atuação do projeto em que atuam;
- Os(as) bolsistas contemplados(as) pelo Programa devem apresentar bom aproveitamento acadêmico e frequência acima de 75% nas disciplinas previstas em seu curso de graduação;
- Ao final dos 10 (dez) meses de bolsa, o(a) bolsista contemplado(a) deverá apresentar um relatório sobre sua experiência e participação no Programa, relatando o aprendizado e os impactos na sua formação profissional, de acordo com modelo fornecido pela PRAE;
- Os(as) bolsistas devem manter seus dados cadastrais e bancários atualizados;
- O(a) bolsista BIG não poderá acumular mais de uma Bolsa Acadêmica remunerada (Iniciação Científica, CNPq, Fapesp, Extensão, Monitoria, PIBID, Programa Jovens Talentos para a Ciência, PET, ou outras).
- Os(as) bolsistas deverão apresentar o trabalho realizado em evento específico para esse fim, organizado e convocado pela Coordenação de Apoio Pedagógico e Atividades Complementares da PRAE.
- Os(as) bolsistas deverão apresentar os resultados parciais do trabalho realizado na Mostra BIG, que ocorre junto ao Congresso Acadêmico da Unifesp.

2.5. Da apresentação de Relatório

Deverá ser entregue relatório final sobre as atividades do Programa à PRAE, até 31/12/2017. Este relatório é de responsabilidade do(a) supervisor(a) e de estudantes bolsistas e deverá ser preenchido em ficha específica fornecida pela PRAE.

3. Informações gerais

Responsáveis pela seleção e acompanhamento:

Dos projetos: A Comissão de Avaliação a ser composta pela PRAE tendo representantes docentes e/ou técnicos(as) administrativos em educação da comunidade acadêmica.

Dos(as) bolsistas: Os proponentes responsáveis pelos projetos aprovados.

Certificados: Os(as) estudantes que cumprirem satisfatoriamente suas atividades receberão certificados emitidos pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis, assim como os(as) Supervisores(as).

Da decisão da comissão de seleção dos projetos não caberá recurso.

Dúvidas ou mais informações, entrar em contato com a Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis:

Telefone: 3385-4102

E-mail: biguniversal2017@gmail.com

São Paulo, 06 de dezembro de 2016.